



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
e-mail : prefeitura2017@gmail.com



PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO-029/2017-IN-SEMSA QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, REALIZAR 20 (VINTE) CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA UROLOGICA E CIRURGIA GINECOLOGICA, CONFORME A CAPACIDADE E SUPORTE INSTALADO NO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AVALIAÇÃO DE RISCO PRE-OPERATÓRIO (ASA) REALIZAR 60(SESSENTA) CONSULTA ESPECIALIZADAS CIRURGIA GERAL E UROLOGICA MENSALMENTE, REALIZAR ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ**, na modalidade de inexigibilidade de licitação. Assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis-Pará, por um período de 09 (nove) meses. segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato de fornecimento do objeto citado acima para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, atendidas as condições habilitatórias e considerando a exclusividade do fornecedor em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatíveis com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente no que tange ao **Termo Aditivo** por se tratar de serviço de natureza contínua. Verifico que a Administração Municipal busca continuar prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que foi estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
e-mail : prefeitura2017@gmail.com



Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências
Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 26 de Setembro de 2017.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle Interno
Decreto 009-A/2017